

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**

“Processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MELHOR OFERTA, objetivando a Concessão de Direito Real de Uso com possibilidade de doação após transcorridos os 10 anos de terrenos públicos, localizados no bairro São Cristóvão, para fins empresariais, investindo no Município e gerando empregos, através da instalação, expansão e efetivo funcionamento da empresa.”

BR SUL MECANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.102.995/0001-18, por seu representante, Sr. SANTO GRACIANO CORREA, vem respeitosamente à Vossa Senhoria interpor **RECURSOS** em face de decisões proferidas na ata de sessão de julgamento das propostas nº 04/2021 da concorrência 01/2021 no dia 06/10/2021, conforme razões anexas.

1. A empresa MTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, informou no ANEXO VIII (QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONOMICA) que o tempo de implantação e operacionalização será de 06 meses e 28 dias, mas no seu cronograma físico-financeiro das obras, esse prazo está estendido em 12 (dez) meses, que conforme projeto está de 10/2021 até 09/2022. Onde claramente a empresa se beneficiou da pontuação, prestando informações no projeto, divergente a seu favor.
2. A empresa MTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, informou no investimento em obras civis R\$ 6.028.143,63 e R\$ 1.608.625,00 em investimentos fixos (maquinas/equipamentos), conforme página 48 e 49 do projeto. Observando o seu orçamento de custo e receita vide pagina 51, não está especificado o custo previsto de salários e de depreciação. Considerando as boas práticas contábeis, a depreciação de máquinas e equipamentos está estimada em 20% ao ano, ou seja R\$ 321.725,00, fracionando em 12 meses daria R\$ 26.810,42 e de construção civil estimado em 4% ao ano, ou seja R\$ 241.125,75, fracionando ao mês

daria R\$ 20.093,81 totalizando R\$ 46.904,23 de despesas com depreciação mensais não previstas no projeto.

3. MTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.773.593/0001-15. A empresa especifica em seu projeto no tópico “2.3.1 Determinação das necessidades de mão-de-obra no local” que necessitará de 258 (duzentos e cinquenta e oito) trabalhadores envolvidos direta e indiretamente nas atividades da empresa. Cabe ressaltar que a empresa não especificou nenhuma informação com relação a salários, cargos e funções, faltando atender ao critério de necessidades de mão-de-obra no local, já que não discrimina quais serão as necessidades, apenas informou um número de colaboradores, sem de fato fundamentar tal necessidade. Também não informou quantos colaboradores possui atualmente para comparar a efetiva geração de empregos. Ao ser questionada sobre a quantidade de colaboradores pela comissão da presente licitação, a empresa MTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, informou que irá gerar 52 (cinquenta e dois) novos empregos, contrariando as informações que constam no ANEXO VIII (QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONOMICA) onde a empresa afirma que irá gerar 258 empregos. Importante ressaltar que essa redução do número de colaboradores de 258 para 52, só foi informada após a abertura dos envelopes 02 (dois), quando a empresa pôde comparar que já possuía mais colaboradores que as suas concorrentes na licitação, e não teria a necessidade/obrigação de gerar 258 empregos para gerar uma pontuação maior. Onde claramente a empresa se beneficiou da pontuação, prestando novamente informação divergente a seu favor. Cabe destacar, que não foi um mero erro de digitação, mas informação de fundamental importância para os critérios de classificação. Se considerar esta correção, poderia abrir-se precedente para se alterar qualquer parte do projeto, e tornaria o sigilo da abertura dos envelopes totalmente desnecessária, pois caso seja conveniente poderia se alterar os valores informados em benefício próprio. Tornando todo processo passível de ajuste.

4. A empresa MTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, não informou as funções que compreendem a contratação de empregados para realizar as operações da empresa e também o valor da folha de pagamento. Também não informou a previsão de contratação de funcionários por período, seja mês ou ano. Considerando a quantidade de 258 empregados contratados conforme consta no ANEXO VIII, e considerando o valor médio de salário mínimo estadual de pelo menos R\$ 1.467,00 x 258, a empresa teria um custo de folha de pagamento de aproximadamente R\$ 378.486,00 acrescidos de provisões de férias, 13º e FGTS, aproximadamente 29% de encargos aumentaria o custo da folha para R\$ 488.246,94. Considerando que a empresa não é optante do simples nacional, incidirá sobre a folha de pagamento um acréscimo de no mínimo 28,5% de encargos de INSS, que daria um valor estimado de R\$ 141.591,61 de acréscimos, elevando o custo da folha de pagamento para R\$ 629.838,55. Considerando a quantidade de empregados informada, e o organograma gerencial, seria razoável considerar cargos de liderança com salários muito superiores, o que aumentaria substancialmente os custos com folha de pagamento. Levando em conta que a empresa irá trabalhar com manipulação de produtos químicos e biológicos poderia ainda ser considerado algum grau de insalubridade e/ou periculosidade sobre a folha de salários. Considerando que a empresa não previu gastos tão expressivos em seu projeto, especificamente nos orçamento de custo e receita e também em seu fluxo de caixa, este projeto deve ser considerado inexecutável, ou seja, impossível de ser executado na forma proposta, conforme edital em seu item **6.8.** onde diz **“Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital, ou as consideradas inexecutáveis, por impossibilidade de serem executadas na forma proposta.”**
5. A empresa MTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, informou ponto de equilíbrio de R\$ 732.050,00. Ora, o cálculo do ponto de equilíbrio contábil é custos e despesas fixas / margem de contribuição. Como a empresa não considerou o valor da folha de pagamento, em suas projeções financeiras, o cálculo de ponto de equilíbrio não poderia ser R\$ 732.050,00, pois este valor compreende praticamente o valor da folha

de pagamento, considerando todos os outros custos fixos, inclusive depreciação, pode-se concluir que esses valores não correspondem a um projeto possível de ser executado na forma proposta. Logo toda cadeia de informações prestadas não corresponde a números realizáveis como informado na lucratividade de 47,72%, rentabilidade de 34,83% e prazo de retorno do investimento de 02 anos e 10 meses.

6. A empresa MTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, em sua constituição consta como empresa de comércio de diversos segmentos, mas no seu projeto é descrito suas atividades como comércio e indústria, divergindo do seu objeto social que consta no contrato social e no cartão do CNPJ.
7. A empresa MTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, nos itens 3.2.1 descrição do processo produtivo e 3.2.1.1 Memorial descritivo, a empresa não informou detalhes do processo produtivo, falou vagamente que a empresa fabricará produtos de alimentação animal, adotando melhores práticas internacionais, localização favorável logisticamente, produtos tecnológicos importados, que precisa de uma área ampla, mas não informou dados específicos sobre o processo produtivo.
8. A empresa MTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, informou no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES conforme consta em seu projeto na página 57, que produzirá 338.000kg no primeiro ano, 1.070.000kg no segundo ano, 1.980.000kg no terceiro ano, 3.763.000kg no quarto ano e 7.892.000kg no quinto ano. Como a empresa não informou o preço de venda de seus produtos em detalhes para compor seu faturamento estimado, considerando o valor informado para o primeiro ano de R\$ 11.761.357,00 dividindo pela quantidade produzida 338.000kg, resulta no valor médio de R\$ 34,79 (ticket médio do preço por quilograma (Kg)). Para ter uma melhor visualização dos dados segue tabela analítica:

Tabela 1 - Análise das projeções

VALOR (A)		VALOR (B)		A x B	
R\$	34,79	KG	338.000,00	R\$	11.759.020,00
R\$	34,79	KG	1.070.000,00	R\$	37.225.300,00
R\$	34,79	KG	1.980.000,00	R\$	68.884.200,00
R\$	34,79	KG	3.763.000,00	R\$	130.914.770,00
R\$	34,79	KG	7.892.000,00	R\$	274.562.680,00

Como a empresa não informou a projeção de faturamento, orçamento de receitas e despesas e no fluxo de caixa a previsão para os próximos 05 anos, pegando o ticket médio do primeiro ano, sem correção de valores e inflação (o que inflaria ainda mais os valores), a empresa vai atingir ao final do ano 05 o faturamento de R\$ 274.562.680,00 (duzentos e setenta e quatro milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais). Considerando essa projeção, a empresa atingirá em cinco anos aumento 2.334% de crescimento.

Vejamos também, a empresa informou em sua DRE que faturou em 2020 R\$ 911.726,42 subtraindo-se R\$ 11.761.357,00 (Previsão para 2021) resulta em R\$ 10.849.630,58, logo a empresa vai crescer 1190,01% no primeiro ano de implantação. Considerando o valor de 2020 ao quinto ano de projeção, a empresa vai crescer 30.014,50% (trinta mil e quatorze vírgula cinquenta por cento).

Considerando os números extremamente exagerados e a incongruência e falta de informações detalhadas em várias partes do projeto, conforme detalhado nos itens anteriores, este projeto deve ser considerado inexecutável, ou seja, impossível de ser executado na forma proposta, conforme edital em seu item 6.8. onde diz **“Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital, ou as consideradas inexecutáveis, por impossibilidade de serem executadas na forma proposta.”**

BR SUL MECANICA LTDA,
 CNPJ n. 11.102.995/0001-18
 ANA LUIZA FORMENTIN